



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.491/2025

**“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº
7.294, 11 junho de 2025, em seus Anexos I e III”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Demonstrativo I - Metas Anuais - Exercício 2026

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos
Três Exercícios Anteriores - 2026

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé